



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.686.790/0001-61**, por meio de contratação direta, referente ao objeto: contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de passagem aérea e hospedagem para o chefe do executivo e demais servidores que participarão da XXV Marcha dos Prefeitos, que ocorrerá no período de 20 a 23 de maio de 2024 no Centro Internacional de Convenções do Brasil em Brasília/DF, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 03 de maio de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito